## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012263-13.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: MARIA APARECIDA BIONDO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Retro: Julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente ação com fundamento art. 269, II do C.P.C.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.75, a favor do requerente.

Eventuais custas em aberto deverão ser pagas pelo requerente, que deverá ser intimada para pagamento sob pena de inscrição do débito em Dívida ativa (recolher taxa de CPA de fls.84).

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 24 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA